

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL



ATO NORMATIVO Nº 006 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 006/2024**.**

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Subelemento da despesa	4.4.90.51.01 – SERVIÇOS DE REPAROS EM GERAL NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Valor da Permuta	76.290,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.2º Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
Valor da Anulação	76.290,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



Art.3º A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 22 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 11 de novembro de 2024.

EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Vereadora Presidente

Senador Elói de Souza